

Acordo de Resultado nº 028/2022 – SMFP Livro nº 58 Série A Fls. 125 a 141 CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E A DISTRIBUIDORA DE FILMES SIA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, OBJETIVANDO PROMOVER UMA ADMINISTRAÇÃO POR RESULTADOS E ATENDER ÀS DIRETRIZES DO PLANO DE GOVERNO PARA A GESTÃO 2022.

CONTRATO DE GESTÃO SMFP nº 028/2022

O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, EDUARDO DA COSTA PAES, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 05.841.605-8, expedida pelo DETRAN-RJ, CPF nº. 014.751.897-02, com domicilio legal na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, 13º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominado MUNICÍPIO. e a

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. EDUARDO ANTÓNIO CAMPOS DE ANDRADE FIGUEIRA, brasileiro, Diretor-Presidente, portador da carteira de identidade nº 03.722.159-5 Detran/RJ, CPF nº 507.297.647-53, com domicilio na Rua das Laranjeiras, 307 - Laranjeiras, Rio de Janeiro, RJ doravante denominada RIOFILME, tendo como intervenientes a

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, representada pelo Secretário Sr. MARCELO CALERO FARIA GARCIA, brasileiro, diplomata, portador da Carteira de Identidade nº 14657 MRE/DF, e inscrita no CPF nº 088 684 297 21, com domicilio na Rua Afonso Cavalcanti 455 13º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominada SEGOVI e a

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, representada por seu Secretário, Sr. PEDRO PAULO CARVALHO brasileiro, economista, portador da Carteira de Identidade nº 08340610-8 e inscrito no CPF nº. 002.629.057-01, com domicílio na legal, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 5º andar, anexo, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominada SMFP, assinam, nesta data de 2\(\Delta\) de \(\frac{m\lambda \lambda \lambda}{\text{Q}}\) de \(\frac{2\lambda \lambda}{\text{Q}}\) de \(\frac{2\lambda \lambda \lam

CONTRATO DE GESTÃO

fundamentado na legislação vigente, observado o disposto no artigo 37, §8º, da Constituição, no artigo 116, caput, da Lei Federal nº. 8.666/1993 (e alterações), no que couber, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, nas leis orçamentárias municipais, no Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF), veiculado pela Lei Municípal nº. 207/1980, e respectivo Regulamento - RGCAF (Decreto nº. 3221/1981 e alterações), na Lei

















Municipal 5.595/1913, no Decreto nº 38.229/2013, no Decreto Rio nº 41.904/16, no Decreto $\underline{0}^{\circ}$ 50.354 /22 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO E DA FINALIDADE) - O presente ajuste tem por finalidade pactuar as metas a serem realizadas pela RIOFILME, em sua gestão 2022, baseadas nas diretrizes definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual da Cidade do Rio de Janeiro e nos programas de trabalho decorrentes da Lei Orçamentária Anual, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento de sua missão sócio-institucional.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compõem este Contrato de Gestão, para fins de fixação de metas e avaliação de desempenho, os seguintes anexos:

ANEXO I – Quadros de Resultados com Metas e respectivos Indicadores de Desempenhos; e critérios dos cálculos dos desempenhos;

ANEXO II - Detalhamentos dos Indicadores de Desempenhos;

ANEXO III - Mecanismos de Premiação; e

ANEXO IV - Guia da Controladoria Geral do Município (CGM) em caso de auditoria de metas.

CLÁUSULA SEGUNDA (DAS OBRIGAÇÕES DA RIOFILME) - Obriga-se a RIOFILME a:

 I – empenhar os melhores esforços para realizar com excelência as metas fixadas e os programas previsto no ANEXO I deste Contrato de Gestão, a fim de alcançar os objetivos acordados, sem prejuízo de suas obrigações legais e regulamentares;

II – zelar pela fiel utilização dos recursos disponíveis;

 III – observar, na execução de suas atividades, as diretrizes governamentais, respeitadas as competências dos respectivos órgãos públicos;

 IV – aperfeiçoar a gestão de forma necessária ao cumprimento das metas previstas, inclusive mediante edição de ato normativo destinado à distribuição da parcela variável da premiação, de cunho meritocrático;

V — prestar o devido apoio às atividades que dependam de ação própria em projetos coordenados por outros órgãos do **MUNICÍPIO**;

VI – participar das atividades de acompanhamento deste contrato junto ao **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas, da Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados, da SMFP - FP/SUBPAR/EGP-RIO, sujeitando-se a seus mecanismos de monitoramento;**

 VII – zelar pelo cumprimento de prazos e pela precisão e veracidade das informações apresentadas;

VIII – prestar as informações adicionais solicitadas pelo **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, disponibilizando os respectivos documentos comprobatórios, sempre que solicitados;

IX – implantar plano de ação para coleta e processamento de novos indicadores acordados com o Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO, com





Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408. Documento №: 288180-4356 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=288180-4356









vistas a permitir a inclusão desses novos indicadores quando da eventual prorrogação ou renovação deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA (DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO) - Obriga-se o MUNICÍPIO a:

- I zelar pela pertinência, razoabilidade e viabilidade dos resultados acordados;
- II supervisionar e avaliar a execução deste contrato;
- III apoiar as ações e demais iniciativas necessárias à obtenção dos resultados pactuados, provendo os meios e os recursos financeiros necessários;
- IV dar publicidade ao relatório anual deste contrato e suas conseqüências;
- V participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos resultados, quando reputar necessário.

CLÁUSULA QUARTA (DAS OBRIGAÇÕES DA SEGOVI) - Obriga-se a SEGOVI a:

I - colaborar com a RIOFILME no alcance das metas pactuadas

CLÁUSULA QUINTA (DAS OBRIGAÇÕES E DAS COMPETÊNCIAS DA SMFP) — O acompanhamento, a supervisão e a avaliação dos resultados serão feitos pela SMFP, através do Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO, na qualidade de interveniente neste Contrato de Gestão, à qual competirá:

- I Monitorar a execução do acordo, bem como acompanhar, supervisionar e avaliar os resultados alcançados pela RIOFILME considerando as metas e os indicadores de desempenho, através de Relatórios Mensais de Progresso, Reuniões Trimestrais de Progresso e um Relatório de Avaliação Anual, cuja alimentação de dados será feita pela RIOFILME, sob responsabilidade de seu Titular;
- II consolidar o resultado final da RIOFILME para publicização da Avaliação Anual;
- III convocar reuniões extraordinárias, sempre que estas se fizerem necessárias;
- IV providenciar a publicação da Avaliação Anual do Acordo de Resultados e de seus eventuais aditamentos no Diário Oficial do Município, mediante autorização prévia do MUNICÍPIO;
- V garantir a presença e participação de seus representantes nas atividades de avaliação e acompanhamento das metas de desempenho;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para fins do Relatório de Avaliação Anual, serão consideradas diferentes faixas de desempenho, conforme quadro abaixo e normas a seguir articuladas:

Desempenho	Nota
Excelente	10,0
Muito bom	9,0
Bom	8,0









1 . 1 .







1ª) O detalhamento dos critérios de cálculo se encontra descrito no ANEXO I;

2ª) O cálculo da nota obtida pelos órgãos será feito pelo Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Relatório de Avaliação Anual observará o modelo disponibilizado pelo Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO, que deverá indicar a nota atribuída a cada meta avaliada e a nota total atribuída à RIOFILME.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A inveracidade de informações alimentadas pela RIOFILME no modelo de que trata o Parágrafo Segundo desta Cláusula, por ser considerada falta disciplinar de valimento do cargo para obtenção de vantagem indevida, para si ou terceiros, deverá ser apurada, se verificados vestígios de irregularidade.

CLÁUSULA SEXTA (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS) O valor do presente Contrato de Gestão é estimado em R\$ 216.762,50 (duzentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) e os respectivos recursos orçamentários correrão á conta do Programa de Trabalho 10.53.13.392.0381.4521 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS, Código de Despesa nº 319016 — Outras Despesas Variáveis — Pessoal Civil, Fonte 100 — Ordinários não vinculados, com apropriação no ano de 2023, segundo critérios definidos neste ato normativo e no que deverá ser editado pela RIOFILME.

CLÁUSULA SÉTIMA (DA VIGÊNCIA) - O presente contrato vigorará no exercício financeiro de 2022

CLÁUSULA OITAVA (DA REVISÃO) - A necessidade de revisão do Contrato poderá ser analisada nas seguintes hipóteses:

l – expressa decisão do Município ou do interveniente;

II – sob solicitação da RIOFILME, com aval da INTERVENIENTE ou do MUNICÍPIO, no caso de surgimento de demandas relacionadas às políticas governamentais que inviabilizem a execução do acordo nas condições pactuadas;

III – ocorrência de externalidades que promovam alterações relevantes de ordem orçamentáriofinanceira, principalmente na hipótese de contingenciamento motivado por alterações do quadro macroeconômico que possam vir a ameaçar a observância dos preceitos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 ("Lei de Responsabilidade Fiscal") e à Constituição Federal

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A revisão do presente Contrato será formalizada por meio de Termo Aditivo, celebrado entre os partícipes, com interveniência da SEGOVI e da SMFP, uma vez acatada, pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os órgãos da Administração Direta e as entidades da Administração Indireta deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento seus pedidos de revisão/exclusão de metas até a primeira (1ª) semana de Dezembro do ano de assinatura do Contrato

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não serão recebidos e/ou analisados pedidos de alteração, revisão ou exclusão de metas, enviados após o prazo mencionado no parágrafo segundo.





SIGA









CLÁUSULA NONA (DA PREMIAÇÃO) - O MUNICÍPIO reconhecerá a RIOFILME pelo alcance dos resultados pactuados neste instrumento através dos Programas de Participação nos Lucros ou Resultados, tal como disciplinada pelo Decreto nº 41.904/16 e Decreto nº 50 354 /22

CLÁUSULA DÉCIMA (DO INADIMPLEMENTO) - Na hipótese de não serem alcançadas as metas pactuadas de acordo com as regras descritas no Anexo I o órgão não fará jus a qualquer tipo de premiação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (RESCISÃO) - Este Contrato de Gestão poderá ser rescindido por consenso entre as partes ou por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO, na forma ____/22, e, também, pela não disposta no Decreto nº 41.904/16 e Decreto nº 50.359 observância à Lei Complementar nº101/2000 ("Lei de Responsabilidade Fiscal") e à Constituição Federal

PARÁGRAFO ÚNICO - A rescisão contratual implicará cancelamento imediato das medidas disciplinadas na CLÁUSULA NONA

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DA EFICÁCIA) - A eficácia das cláusulas contratuais que dependam de deliberação por parte dos Conselhos de Administração e Fiscal da CONTRATADA fica condicionada à observância das regras federais incidentes na espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO - A eficácia do próprio ajuste também fica condicionada à assinatura de acordo coletivo entre empregados e sindicatos que os representem que contemple programa de participação nos lucros e resultados deste ajuste de acordo com as diretrizes fixadas no Decreto Municipal nº 41.904/2016, de 21 de junho de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA PUBLICIDADE E DO CONTROLE) - A RIOFILME promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, às suas expensas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A RIOFILME providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento à Controladoria Geral do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município, no prazo de 10 (dez dias), contados de sua publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Avaliação Anual do presente Contrato e seus respectivos aditamentos, bem como as avaliações de resultados realizadas, serão objeto de publicidade interna e externa em fóruns, portais e eventos,

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente:

EDUARDO DA COSTA PAES

Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro

EDUARDO ANTÔNIO CAMPOS DE ANDRADE FIGUEIRA

Diretor-Presidente da RIOFILME













MARCELO CALERO FARIA GARCIA Secretário Municipal de Governo e Integração Pública INTERVENIENTE

> PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA Secretário Municipal da SMFP INTERVENIENTE

LLXI













RIOFILME

rodução audiovisual independente veis, sendo R\$ 50 milhões público e R	Descrição Alcançar R\$ 150 milhões em investimentos na produção audiovisual independente carioca através de editais de fomento reembolsáveis, sendo R\$ 50 milhões público e	Fon	te .ME	Valor de Referência R\$ 64.885.819.85	Data de Referência 2021	Meta 2022 R\$ 150.000.000,00	Regras
100 milhões de terceiros em 2022 Acelerar a retomada do audiovisual carioca através do apoio a 197 projetos E audiovisuals, incluindo produções para streaming, madiante seleção por edital até RIOF 2022.		RIOF	RIOFILME	57	2021	197	Nº de Metas → Nota - % Bônus
Ampliar e aprimorar os serviços prestados pela Rio Flim Comission, através das socurintas arcas em 2022 autorizar 3 500 diáridas de filmaciem em locardouros	Ampliar e aprimorar os serviços prestados pela Rio Film Comission, através das servintes a réfas em 2022 autorizar 3 500 diárias de filmacem em locradouros					3.500	$1 \to 7 (0\%)$ $2 \to 8 (60\%)$
E públicos através da Rio Film Commission: rer 200 locações cadastradas no website da Rio Film Commission com fotos e informações atualizadas; ter 120 perfis de	bsite	RIOFII	E ME	N/A	N/A	200	3 → 8,4 (66%) 4 → 8,8 (72%)
empresas e profissionais cadastrados, com informações atualizadas, no website da Rio Film Commission	empresas e profissionais cadastrados, com informações atualizadas, no website da Rio Film Commission					120	
Implantar mecanismo de Cash Rebate de modo a atrair, pelo menos, uma produção RIOFILME audiovisual para a cidade do Rio de Janeiro em 2022.	Impiantar mecanismo de Cash Rebate de modo a atrair, pelo menos, uma produção audiovisual para a cidade do Rio de Janeiro em 2022.	RIOFI	гме	N/A	N/A	Mecanismo Cash Rebate implementado	
Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar metas abaixo:	Se atingir 50% ou mais das metas estrat	as estrat	égicas	, considerar met	tas abaixo:		
C Atrair Super Série para filmar na cidade do Rio de Janeiro em 2022.		RIOF	RIOFILME	N/A	N/A	-	Nº de Metas → Ponto adicional - % Bōnus adicional
Cumprir, no mínimo, 75% dos Planos de promoção de cada um dos cinco eixos do Plano de Transformação Institucional em 2022.	Cumprir, no mínimo, 75% dos Planos de promoção de cada um dos cinco eixos do Plano de Transformação Institucional em 2022.	SEG	IVO	N/A	N/A	75% em cada eixo	$1 \to 0.2 (4\%)$ $2 \to 0.2 (8\%)$
Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar meta abaixo:	Se atingir 50% ou mais das metas estra	tas estra	tégica	s, considerar me	eta abaixo:		
Meta de Performance		SW	SMFP		,	Itens	Ponto Adicional - % Bônus Adicional 1 (20%)
			Ì				



















Anexo II - RIOFILME: Detalhamento dos indicadores de desempenho

1) Alcançar R\$ 150 milhões em investimentos na produção audiovisual independente carioca através de editais de fomento reembolsáveis, sendo R\$ 50 milhões público e 100 milhões de

Fórmula de cálculo: Somatório dos valores investidos pela Riofilme e dos valores previstos para investimento por terceiros, conforme estabelecido nos orçamentos dos projetos contratados em 2022 pela Riofilme no âmbito de editais de fomento reembolsável.

Processo de medição: Informado mensalmente pela Riofilme via planilha de acompanhamento de metas.

Observações e ressalvas:

- A comprovação da contratação de projetos pela Riofilme no ano de 2022 será realizada por publicação dos extratos de contrato no D.O.Rio.
- 2) Acelerar a retomada do audiovisual carioca através do apoio a 197 projetos audiovisuais, incluindo produções para streaming, mediante seleção por edital até 2022.

Fórmula de cálculo: Somatório de número de projetos selecionados mediante editais, contratados em 2021 e 2022.

Processo de medição: Informado mensalmente pela Riofilme via planilha de acompanhamento de metas.

Observações e ressalvas:

- A comprovação da contratação de projetos pela Riofilme no ano de 2022 será realizada por publicação dos extratos de contrato no D.O.Rio.
- 3) Ampliar e aprimorar os serviços prestados pela Rio Film Comission, através das seguintes ações em 2022:
- 3.1) autorizar 3.500 diárias de filmagem em logradouros públicos através da Rio Film
- 3.2) ter 200 locações cadastradas no website da Rio Film Commission com fotos e informações
- 3.3) ter 120 perfis de empresas e profissionais cadastrados, com informações atualizadas, no website da Rio Film Commission

Fórmula de cálculo:

- 3.1) Somatório de diárias de filmagem autorizadas em logradouros públicos.
- **3.2)** Somatório das locações cadastradas no website da Rio Film Commission com fotos e informações atualizadas.





SIGA









3.3) Somatório dos perfis de empresas e profissionais cadastrados com informações atualizadas no website da Rio Film Commission.

Processo de medição item 3.1 (diárias de filmagem): Informado mensalmente pela Riofilme via planilha de acompanhamento de metas. Os resultados serão informados no mês posterior e refletirão o número de diárias de filmagem autorizados pela Rio Film Commission no mês de referência e acumulado no ano.

Processo de medição item 3.2 (locações) e item 3.3 (perfis de empresas e profissionais): Informado mensalmente pela Riofilme via planilha de acompanhamento de metas. Os resultados de ambos os indicadores serão informados no mês posterior, e refletirão o número de locações e perfis de empresas e profissionais atualizados no mês de referência e acumulado no ano.

Observações e ressalvas:

- O Decreto nº 49.283 de 17/08/2021 dispõe sobre os procedimentos administrativos referentes à produção de conteúdos audiovisuais em áreas públicas do Município do Rio de Janeiro.
- -Número de locações presentes no catálogo Fechamento 2021: 280 desatualizadas.
- -Número de perfis de empresas e profissionais cadastrados no site Fechamento 2021: 153 (com 8 atualizados);
- 4)Implantar mecanismo de Cash Rebate de modo a atrair, pelo menos, uma produção audiovisual para a cidade do Rio de Janeiro em 2022.

Fórmula de cálculo: Cash Rebate implementado.

Processo de medição: Informado mensalmente pela Riofilme via planilha de acompanhamento de metas

Observações e ressalvas

- Considera-se Cash Rebate um mecanismo de atração de investimento, na forma de edital, no qual a prefeitura investe em projetos audiovisuais originados no exterior ou em outros estados brasileiros, tendo como contrapartida a sua produção no município do Rio e o investimento de recursos na contratação de serviços de produção fornecidos por empresas e profissionais
- -O marco para aferição do cumprimento da meta é a contratação em 2022 de ao menos uma produção no âmbito do edital de Cash Rebate.
- 5) Atrair Super Série para filmar na cidade do Rio de Janeiro em 2022.

Fórmula de cálculo: Somatório de número de Super Séries com filmagem iniciada no Rio de Janeiro em 2022

















Processo de medição: Informado mensalmente pela Riofilme via planilha de acompanhamento

Observações e ressalvas:

: : : `

- Considera-se Super-Série, uma obra audiovisual seriada do tipo ficção com mais de 50 capítulos.
- -A aferição do cumprimento da meta será realizada a partir do atingimento de ambos os marcos a seguir:
- A autorização de filmagem emitida pela Rio Film Commission em 2022.
- 2. O início da filmagem da supersérie em 2022 que será evidenciado através de declaração emitida pela Riofilme.
- 6) Cumprir, no mínimo, 75% dos Planos de promoção de cada um dos cinco eixos do Plano de Transformação Institucional em 2022.

Meta: Cumprir em 2022, no mínimo, 75% dos planos de promoção de cada um dos cinco eixos do Plano de Transformação Institucional, conforme disposto no art. 3°, do Decreto Rio nº 50.020, de 15 de dezembro de 2021.

Fórmula de Cálculo: (somatório do número de ações do plano de promoção realizadas em cada eixo/somatório do número total de ações do plano de promoção de cada eixo) x 100

Processo de Medição: SEGOVI gerará relatório mensalmente informando as ações realizadas do plano de promoção em cada eixo do plano de transformação institucional.

Observações e ressalvas: É necessário cumprir um mínimo de ações do plano de promoção, que foi disponibilizado pela SEGOVI ao órgão/entidade, em cada um dos 5 (cinco) eixos de atuação, quais sejam: eixo Gestão de Riscos, eixo Governo Digital, eixo Integridade, eixo Relacionamento com o Cidadão e eixo Transparência.

7) Meta de Performance

Produto: acompanhar o desempenho do órgão em 2022 a partir da avaliação dos itens:

- Gestão (PESO= 50%): Repasse de informações adequadas ao EGP-Rio e capacidade de projeção. Os subitens a serem avaliados e os respectivos pesos são:
 - a. Repasse de informações adequadas ao EGP-Rio, conforme solicitado, e nos prazos estipulados para viabilizar o monitoramento dos projetos e metas estratégicas e colaboração com a coordenadoria técnica de modelagem de processos, caso o órgão esteja realizando algum trabalho em conjunto com a mesma - PESO= 40%
 - Repasse de informações adequadas ao EGP-Rio, conforme solicitado, e nos prazos estipulados para viabilizar o monitoramento dos Acordos de















1 . 1 .

Resultados/Contratos de Gestão de 2022 e o acompanhamento de indicadores — PESO= 40%

 c. Informação e colaboração com a Fundação João Goulart (FJG), se o órgão estiver desenvolvendo algum projeto/ação em conjunto com a FJG – PESO = 20%.

Apuração: SUBPAR/EGP-RIO e SUBPAR/FJG

Fórmula de cálculo: Será atribuído um valor para cada um dos três subitens da meta de acordo com a avaliação trimestral realizada pelo EGP da seguinte forma:

Itens atendidos (cor verde) = 2 pontos Itens parcialmente atendidos (cor amarela) = 1 ponto Itens não atendidos (cor vermelha) = 0 ponto Não se aplica (cor branca) = 2 pontos

O valor final do item é a média ponderada do valor atribuído aos subitens, sendo que:

Subitem 1a : peso 40% Subitem 1b : peso 40% Subitem 1c : peso 20%

De acordo com o valor final do item, ele será classificado da seguinte forma:

≥ 1,5 (≥ 75%): cor verde 1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela ≤ 0,9 (≤ 49%): cor vermelha

Processo de medição: Desempenho informado trimestralmente pelo EGP-Rio utilizando a classificação de cores.

Após a última avaliação trimestral (quarto trimestre), a avaliação anual do item será calculada automaticamente com base na média das notas trimestrais, onde média:

≥ 1,5 (≥ 75%): cor verde 1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela ≤ 0,9 (≤ 49%): cor vermelha

Observações e ressalvas:

- Entende-se por viabilizar o monitoramento: entrega de cronogramas detalhados (físico e financeiro) quando aplicável, informe das ações planejadas e realizadas dos projetos, informe do resultado mensal de cada meta com detalhamento das ações realizadas naquele mês, informe de pontos de atenção e outros documentos/informações relevantes para o monitoramento dos projetos e metas.
- Transformação Institucional (PESO = 50%) Avaliação de ações estipuladas pela SEGOVI em relação aos temas: transparência, integridade, governo digital e relacionamento com o cidadão.







Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408. Documento Nº: 288180-4356 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=288180-4356









Meta	Fórmula de Cálculo	Evidência
Manter estoque de chamados de ouvidoria fora do prazo inferior a 10% do volume total de chamados recebidos no mês anterior a partir de junho de 2022.	(quantidade de chamados fora do prazo não encerrados no mês / quantidade de chamados abertos no mês anterior) x 100	Relatório de Ouvidoria
Atender a cada uma das seguintes normativas por, no mínimo, 250 dias entre abril e dezembro de 2022: - Resolução SEGOVI nº 22/2021 (Designação de servidores para tratamento de solicitações e manifestações de Ouvidoria) - Decreto Nº 49.051/2021 (Designação da Autoridade de Monitoramento de LAI) - Decreto Nº 49.558/2021 (Designação do Encarregado de Dados)	Somatório do número de dias com servidor designado.	O órgão deverá enviar cópia do Ato de designação + Declaração do órgão indicando a permanência na designação no período
Responder 87% dos pedidos de acesso à informação pública (LAI) no prazo em 2022 (Taxa de resposta no prazo dos órgãos aos pedidos de acesso à informação pública)	(Número de pedidos respondidos no prazo / (Número de pedidos recebidos - Número de pedidos em tratamento no prazo)) x 100	Valor acumulado da taxa de resposta no prazo aos pedidos de informação pública do órgão, extraído na Ferramenta de Análise e Monitoramento das Solicitações de LAI.
Divulgar 90% da agenda de compromissos públicos no prazo, conforme Decreto № 49.075/2021, entre abril e dezembro de 2022.	(Número de dias com a agenda de compromissos públicos divulgada/Número de dias da agenda de compromissos públicos) x 100	Extração no Painel da Agenda Pública.
Publicar 90% dos instrumentos jurídicos assinados no Portal de Transparência, conforme Decreto № 49.409/2021, entre abril e dezembro de 2022.	(Quantidade de termos contratuais publicados integralmente/Total de termos contratuais) x 100	Extração no Painel da DIC - Divulgação integral de Contratos.

















Meta	Fórmula de Cálculo	Evidência
Wicta	Torritate de dateur	
Capacitar, dentro dos prazos estabelecidos e observando o público-alvo definido, no mínimo, 70% dos agentes do órgão/entidade, nos treinamentos sobre os temas de integridade, privacidade e transparência que serão disponibilizados pela SEGOVI, em 2022.	(Número de agentes públicos capacitados/Número de agentes públicos do órgão que fazem parte do público alvo da capacitação/entidade) x 100	Quando de cursos no formato EAD: relatórios da plataforma a ser utilizada, gerado pela SUBIP. Quando de cursos presenciais: lista de presença fornecida pelo órgão ou entidade, a qual deverá contemplar os totais do público-alvo e dos participantes. Serão considerados concluídos os treinamentos realizados dentro do prazo estabelecido quando da divulgação.
Atingir, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de avaliação favorável nas questões da Pesquisa de Percepção de Cultura de Integridade, em 2022.	Percentual atingido nas respostas às questões da pesquisa qualificadas como favoráveis	Relatório a ser gerado pela SUBIP. Serão consideradas favoráveis respostas como (ou equivalentes): "concordo totalmente", "concordo parcialmente"; "muito provável", "provável". Em questões com conotação negativa, serão consideradas como favoráveis (ou equivalentes): "discordo totalmente", "discordo parcialmente"; "pouco provável", "improvável". Para atingimento da meta, o órgão ou entidade deverá alcançar o percentual mínimo de 40% em todas as questões.
Realizar, no mínimo, 04 (quatro) manifestações públicas da principal autoridade da Pasta/ Órgão em prol da integridade, em 2022.	Número de manifestações públicas da principal autoridade do órgão realizada	Documentos a serem enviados pelo órgão contendo os pronunciamentos nos quais o titular demonstrou publicamente o seu compromisso com a integridade, incluindo a importância do tema para as atividades do órgão. Exemplos: vídeos ou mensagens escritas postadas em rede sociais ou entrevistas / pronunciamentos realizados em decorrência de sua atuação como titular da pasta. Em todos os casos, deverá ser informado o público-alvo alcançado (quantidade estimada e perfil)







Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408. Documento Nº: 288180-4356 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=288180-4356









Apuração: SEGOVI

Fórmula de Cálculo: Cada ação atendida valerá 1 ponto, podendo totalizar até 8 pontos.

8 a 6 pontos - item atendido (cor verde) = 2 pontos

5 a 4 pontos - item parcialmente atendido (cor amarela) = 1 ponto

3 a 0 pontos - item não cumprido (cor vermelha) = 0 ponto

Processo de medição: Desempenho informado trimestralmente pela SEGOVI, utilizando a classificação de cores.

Após a última avaliação trimestral (quarto trimestre), a avaliação anual do item será calculada automaticamente com base na média das notas trimestrais, onde média:

≥ 1,5 (≥ 75%): cor verde

1 - 1,49 (50% - 74%); cor amarela

≤ 0,9 (≤ 49%): cor vermelha

Nota final do trimestre é a média ponderada dos itens, sendo que:

Item 1 (Gestão): peso 50%

Item 2 (transformação institucional): peso 50%

De acordo com o valor trimestral da meta performance, ela será classificada da seguinte forma:

≥ 1,5 (≥ 75%): cor verde

1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela

≤ 0,9 (≤ 49%): cor vermelha

Sempre que necessário, serão incluídos comentários específicos para cada item.

Consolidação Final da Meta Performance:

Após a última avaliação trimestral (quarto trimestre), a avaliação anual da meta performance será calculada automaticamente com base na média das notas trimestrais, onde média:

≥ 1,5 (≥ 75%): cor verde

1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela

≤ 0,9 (≤ 49%): cor vermelha

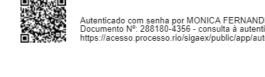
O resultado final da meta será divulgado no momento de fechamento da nota do órgão para 2022. A decisão final da meta performance passará pelo aval do Prefeito.



















Anexo III - RIOFILME: Mecanismos de Premiação

TABELA I Tabela de Conceitos e Percentual de Premiação

% DE PREMIAÇÃO	CONCEITO	
60% a 79% da folha salarial	8 a 8,9	
80% da folha salarial	9	
100% da folha salarial	10	

TABELA II Tabela da Parcela Fixa da Gratificação de Encargos Especiais correspondente aos Conceitos

FORMA FIXA: aos servidores	CONCEITO
24% a 31%	8 a 8,9
32%	9
40%	10

TABELA III Tabela da Parcela Variável da Gratificação de Encargos Especiais correspondente aos Conceitos

PARCELA VARIÁVEL: aos servidores beneficiários da Unidade Administrativa	CONCEITO
36% a 47%	8 a 8,9
48%	9
60%	10

0















Anexo IV – RIOFILME: Guia da Controladoria Geral do Município (CGM) em caso de auditoria de metas

Relação de documentos, informações e acessos a serem fornecidos pelos órgãos/entidades à Auditoria Geral/CGM em caso de realização das Auditorias de Metas de Acordo de Resultados

- I) Documentos e Informações Considerando que a Auditoria Geral/CGM deve ter amplo acesso às informações e documentos na realização de seus trabalhos, nos termos do Decreto nº 37.337/2013, caberá aos órgãos/entidades providenciar para que os itens a seguir relacionados estejam à disposição da equipe da Auditoria Geral/CGM designada para a realização da auditoria, em até 5 dias úteis a partir da data de solicitação:
- a) Informações sobre o funcionamento da meta, incluindo os procedimentos de execução, apuração e monitoramento. Apresentar descrição detalhada das seguintes informações:
 - Responsável pela Meta: Informar nome e cargo de quem irá prestar informações sobre a meta do órgão/entidade;
 - Período de apuração: informar a data de inicio e fim de cada período de medição. Em caso de extração de dados ou geração de arquivos txt, o órgão/ entidade deverá informar o dia em que foi realizada a extração;
 - Unidades/setores do órgão/entidade que concorrem diretamente para a execução, medição, apuração e avaliação da meta. Relacionar:
 - a) nome da unidade/setor;
 - b) endereço e telefone de suas dependências/localização;
 - c) nome do titular da unidade/ setor.
 - Normas Aplicáveis ao contexto da meta e às atividades necessárias à sua execução: fornecer leis, decretos, resoluções, normas e demais atos aos quais o contexto da meta esteia vinculado:
 - 5. Contratos / convênios envolvidos na meta: quando a realização da meta envolver contratação de terceiros, fornecer a relação de todos os contratos que estão sendo considerados para a meta (nº do contrato, entidade contratada e fiscais responsáveis) e deixá-los disponíveis para consulta da equipe de Auditoria;
 - 6. Pesquisas, estudos e afins: quando a realização da meta envolver pesquisas, estudos e afins, fornecer descrição pormenorizada da metodologia empregada, dos dados do universo e da respectiva amostra utilizados, dos relatórios gerados que servem de base para apuração e alimentação do Sistema EGPWeb, e de demais informações necessárias para o pleno conhecimento dos resultados apresentados;
- b) Documentos e Controles utilizados que servem de base para o órgão/entidade executar, apurar e monitorar a meta. Apresentar os seguintes documentos e controles:
 - documento que serve de base para comprovar a exatidão do valor informado para a meta e que serve de alimentação do Sistema EGPWeb;
 - todos os instrumentos utilizados na execução, na medição, na apuração e no controle da meta, com indicação dos respectivos nomes e fontes das informações;







Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408. Documento Nº: 288180-4356 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=288180-4356









De acordo com os tipos e com os objetivos das metas será necessária a adoção de instrumentos de controles específicos. São exemplos de instrumentos de controle que podem ser utilizados nas metas e que deverão ser apresentados à equipe da Auditoria Geral: planilhas de controle, relatórios de atividades, mapas de apuração, relatórios, fichas de inscrição, cadastro de atendidos, relatórios de frequências e de visitas, fichas de identificação dos beneficiários atendidos (contendo nome, CPF, matrícula, nome do curso/atividade/programa no qual participou, data em que foi realizada a atividade, local, responsável pela atividade/programa), borderôs, certificados de conclusão de cursos, certificados de realização de atividades, cronogramas de eventos, relatórios de arrecadação de receitas, controles de faturamento, cronograma físico-financeiro atualizado, relatórios de fiscalização, Livro Diário de Obras, relatórios fotográficos, relatórios de medição, boletins de desempenho, folhas de pagamento, ordens de serviço, relatórios de visita, roteiros de vistoria, prontuários médicos, censo hospitalar, planilha de controle de ocupação hospitalar e listagens de internação.

 Demais informações, documentos e controles, necessários à realização e conclusão do objetivo da auditoria.

Nota: Todos os documentos e controles deverão ser fornecidos, também, em meio magnético.

- c) Acesso aos sistemas informatizados e banco de dados
 - 1, Sistemas informatizados envolvidos na apuração da meta:
 - fornecer a relação dos sistemas envolvidos no controle e apuração da meta e os seus responsáveis. No caso de sistemas não pertencentes à PCRJ, deverão ser fornecidos: o nome da empresa contratada, ou órgão/entidade, o número do contrato/convênio e o responsável ou gestor do sistema;
 - disponibilizar acesso aos sistemas informatizados e banco de dados, conforme o caso, e aos arquivos, em formato txt, utilizados na formação e geração do valor da meta, inclusive aos sistemas não pertencentes à PCRJ.
 - Relatórios gerados pelos sistemas informatizados: fornecer os relatórios gerados pelos sistemas que servem de controle e monitoramento da meta e a sua periodicidade.
 - II) Acesso aos locais nos quais são executadas e apuradas as metas, incluindo as dependências de terceiros: Os órgãos/entidades deverão estar cientes de que estão sujeitos à visitas das equipes de auditoria para realização das Auditorias de Metas de Acordos de resultados, prescindindo de comunicação prévia. Por Isso, deve garantir o acesso às instalações das unidades/setores envolvidos com a realização da meta, atendendo com celeridade às solicitações que sejam realizadas e contribuindo para a plena execução das atividades de auditoria. Este procedimento aplica-se, também, ao acesso às dependências de terceiros que estejam envolvidos com a execução da meta.

A Auditoria Geral/CGM poderá solicitar outras informações, documentos e acessos aos sistemas informatizados que sejam necessários para a realização de seus trabalhos.







1 , ...

Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408. Documento Nº: 288180-4356 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=288180-4356







